



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.492.663/0001-71, com sede no município de Marabá/PA.

O Instituto foi constituído com a finalidade de desenvolver atividades voltadas à promoção da saúde e ao apoio à gestão de serviços de saúde, atuando de forma a contribuir significativamente para o fortalecimento das ações de atendimento à população e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A entidade desempenha suas atividades de forma contínua, promovendo iniciativas de interesse coletivo e colaborando com ações sociais e de saúde, sempre pautada pelos princípios da legalidade, transparência e compromisso social.

A concessão do Título de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento oficial do Poder Público às atividades desenvolvidas pela instituição, que possuem relevante importância social e impacto direto no bem-estar da população.

Diante da relevância das ações desempenhadas pelo INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS, justifica-se plenamente a concessão do referido título, como forma de reconhecimento institucional e incentivo à continuidade de suas atividades em benefício da sociedade.

**Jaques Salvelina Cantanhede**  
Vereador Proponente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROJETO DE LEI N.º 29/2026**

**DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**“Declara de utilidade pública o Instituto de Saúde PRO VIDAS”.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada entidade de utilidade pública o Instituto de Saúde PRO VIDAS– CNPJ 46.492.663/0001-71.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 09 de abril de 2026.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Xinguara/Pará